

Publicado no Diário Oficial de 5 de Fevereiro de 1932

Vistos e relatados os autos do processo em que Arnaldo Silva, ex-empregado da Companhia Mogiana da Estrada de Ferro, em carta dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio communicava que a Companhia não deu cumprimento ao accordo deste Conselho, de 25 de Abril de 1931, mandando reintegrar o supplicante no cargo que occupava na mesma Companhia:

Considerando a informação prestada pela empresa, em officio de 14 de Novembro de 1931, que em cumprimento ao accordo referido sciificara o reclamante de que seria reintegrado no quadro do pessoal da Estrada, passando a occupar o cargo de confrente da estação de Guanabara, com o mesmo ordenado de 380\$000 que percebia quando dispensado do cargo de guarda trem;

Considerando que a informação da Caixa não está em desaccordo com a do reclamante, porquanto elle proprio declara que se recusara tomar posse, visto que o lugar indicado não desfazia o acto da empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento, visto ter a Estrada cumprido o accordo, readmittindo o recorrente com os vencimentos que percebia quando dispensado do cargo.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Moitinho Doria

Relator

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Fui presente -